



## PORTARIA Nº 686, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Instrumentação e Controle de Processos, Tecnológico, do(a) Universidade Braz Cubas - UBC, mantido(a) pelo(a) Sociedade Educacional Braz Cubas LTDA.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.015942/2012-53 e a Nota Técnica nº 1522/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Instrumentação e Controle de Processos (70700), Tecnológico, ministrado pelo(a) Universidade Braz Cubas - UBC, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP, mantido(a) pelo(a) Sociedade Educacional Braz Cubas LTDA.

Art. 2º O(A) Universidade Braz Cubas - UBC só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

## PORTARIA Nº 687, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.002287/2013-31 e a Nota Técnica nº 1496/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (13103), ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, localizada no Município de Juiz de Fora/MG, mantida pela Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 160 (cento e sessenta) para 180 (cento e oitenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

## PORTARIA Nº 688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.005596/2015-24 e a Nota Técnica nº 1495/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (14359), ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, localizada no Município de Rio de Janeiro/RJ, mantida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 192 (cento e noventa e duas) para 200 (duzentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

## PORTARIA Nº 689, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.001799/2015-41 e a Nota Técnica nº 1520/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação dos cursos de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelo(a) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS (21), mantido(a) pelo(a) União Brasileira de Educação e Assistência.

Art. 2º O(A) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esses cursos, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

## ANEXO

Código	Grau	Curso	Campus
1900	Bacharelado	Administração	Uruguaiana/RS
1898	Bacharelado	Agronomia	Uruguaiana/RS
1920	Licenciatura	Ciências Biológicas	Uruguaiana/RS
22984	Bacharelado	Ciências Biológicas	Uruguaiana/RS
1919	Bacharelado	Direito	Uruguaiana/RS
73239	Licenciatura	Educação Física	Uruguaiana/RS
1911	Licenciatura	História	Uruguaiana/RS
1910	Licenciatura	Letras	Uruguaiana/RS
1918	Licenciatura	Matemática	Uruguaiana/RS
1897	Bacharelado	Medicina Veterinária	Uruguaiana/RS
1912	Licenciatura	Pedagogia	Uruguaiana/RS
25292	Licenciatura	Pedagogia	Uruguaiana/RS
31439	Licenciatura	Pedagogia	Uruguaiana/RS

## PORTARIA Nº 690, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.002462/2015-51 e a Nota Técnica nº 1523/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, dos cursos de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

## ANEXO

CÓDIGO	GRAU	CURSO	VAGAS		CAMPUS
			DE	PARA	
25949	Licenciatura	Letras - Língua Portuguesa	45 (quarenta e cinco)	49 (quarenta e nove)	Barra das Garças
116690	Licenciatura	Geografia	45 (quarenta e cinco)	49 (quarenta e nove)	Barra das Garças
106052	Licenciatura	Educação Física	45 (quarenta e cinco)	50 (cinquenta)	Pontal do Araguaia
24	Licenciatura	Geografia	50 (cinquenta)	60 (sessenta)	Rondonópolis
32	Licenciatura	Ciências Biológicas	60 (sessenta)	63 (sessenta e três)	Rondonópolis
123052	Bacharelado	Ciências Econômicas	80 (oitenta)	86 (oitenta e seis)	Rondonópolis
100800	Bacharelado	Engenharia Agrícola e Ambiental	80 (oitenta)	86 (oitenta e seis)	Rondonópolis
100802	Bacharelado	Engenharia Mecânica	80 (oitenta)	86 (oitenta e seis)	Rondonópolis
22837	Licenciatura	Letras - Língua Portuguesa	45 (quarenta e cinco)	48 (quarenta e oito)	Rondonópolis
23	Licenciatura	Pedagogia	51 (cinquenta e um)	54 (cinquenta e quatro)	Rondonópolis

## PORTARIA Nº 691, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, bem como o disposto no processo e- MEC nº 20076582, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso superior de graduação em Educação Física (licenciatura), com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, ofertado BR 287, KM 252, Trevo Maneco Pedroso, Boca do Monte, Santa Maria - RS ministrado pela Universidade Luterana do Brasil, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

## PORTARIA Nº 692, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Registro e-MEC nº 201209419, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, no art. 14 da Resolução CNE/CP nº 03/2002, do Conselho Nacional de Educação e no art. 44, inc. III do Decreto nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Bioenergia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade Orígenes Lessa, estabelecida na Rodovia Osni Mateus, S/nº, KM 108, São Judas Tadeu, Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Lençoense de Educação e Cultura, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR